

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

4º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 3102/2018, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA EMPRESA OI MÓVEL S.A., QUE TEM POR OBJETO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL - SMP PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SUAS SECREATARIAS COM LIGAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS DE DADOS ORIGINADOS DE SUAS ESTAÇÕES MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças (conforme Decreto Municipal N.º 14.440/2021, de 18 de Agosto de 2021), **Sr. LUIZ ANTÔNIO MAGALHÃES.**

CONTRATADA: OI MÓVEL S.A., inscrita no CNPJ sob o N.º 05.423.963/0001-11, com sede a Setor Comercial Norte, Qd. 03, BL. A - Andar Térreo-Parte 2 Ed. Estação Tel. Centro Norte, na cidade de Brasília, Distrito Federal, neste ato representada pelo **Sr. MITSUO ORLANDO NONAKA**, inscrito no CPF sob o N.º 034.455,116-40 e portador do RG N.º M-9.063.318 SSP/MG e o **Sr. ALCIDINEY APARECIDO ABREU**, inscrito no CPF sob o N.º 065.918.776-06 e portador do RG N.º MG-12.888.733 SSP/MG.

DS
AAA

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Prorrogação ao Contrato N.º 3102/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

DS
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a **PRORROGAÇÃO** do Contrato Inicial de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL - SMP PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SUAS SECREATARIAS COM LIGAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS DE DADOS ORIGINADOS DE SUAS ESTAÇÕES MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

2.1. Aplicado o reajuste previsto no Contrato Inicial, passam a vigorar os seguintes valores:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTD.	VL. MENSAL	VL. ANUAL
1	1	Assinatura mensal básica	sv	32	R\$ 113,48	R\$ 226,96
	2	Assinatura Controle de Gastos via web	sv	32	R\$ -	R\$ -
	3	Assinatura Serviço Intra-grupo	sv	32	R\$ -	R\$ -
	4	DSL1 - deslocamento	min	250	R\$ -	R\$ -
	5	DSL2 - deslocamento	min	250	R\$ -	R\$ -

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

6	AD1 - Adicional na área da Operadora	min	250	R\$	-	R\$	-
7	AD2 - Adicional fora da área da Operadora	unid	150	R\$	-	R\$	-
8	Torpedos SMS - 32 acessos	unid	150	R\$	11,00	R\$	22,00
9	Caixa Postal - Acesso ao correio de voz para serviço de mensagens	min	2.000	R\$	-	R\$	-
10	VC1 - Ligação local mesma operadora	min	2.000	R\$	122,28	R\$	244,56
11	VC1 - Ligação para fixo	min	2.000	R\$	122,28	R\$	244,56
12	VC1 - Ligações intra-grupo - minutos por acesso	min	2.000	R\$	-	R\$	-
13	VC1 - Ligações para outras operadoras	min	300	R\$	29,34	R\$	58,68
14	VC2 - Ligações para mesma operadora	min	150	R\$	18,33	R\$	36,66
15	VC2 - Ligações para fixo	min	150	R\$	18,33	R\$	36,66
16	VC2 - Ligações para outras operadoras	min	150	R\$	45,85	R\$	91,70
17	VC3 - Ligações para mesma operadora	min	300	R\$	36,68	R\$	73,36
18	VC3 - Ligações para fixo	min	150	R\$	18,33	R\$	36,66
19	VC3 - Ligações para outras operadoras	min	150	R\$	45,85	R\$	91,70

CLÁUSULA TERCEIRA - DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

3.1. A(s) despesa(s) oriunda(s) das obrigações deste Termo onerará(ão) a(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) N°:

02.04.04.122.0402.2.007.339039 - 173 - Manutenção Administração da Divisão de Serviço de Apoio / Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .

DS
AAA**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

4.1. O prazo da vigência do Contrato Inicial será **PRORROGADO** para 30 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmado em 04 de Outubro de 2018, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo de Prorrogação (se houver).

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As partes contratantes firmam o presente Termo de Prorrogação, nos termos do artigo 57, inc. II, da Lei Federal N°. 8.666/93, fundamentando-se na justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

Santa Rita do Sapucaí / MG, 29/OUT/2021

CONTRATADA:

DocuSigned by:

905E11FDBD404D9...

OI MÓVEL S.A.

DocuSigned by:

ALCIDINEY APAPECIDO ABREU

D54B8FDD8F83452...

OI MÓVEL S.A.

CONTRATANTE:

LUIZ ANTONIO MAGALHÃES

Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

TESTEMUNHAS:

SABRINA FERREIRA BUENO
125.716.586-03

MATHEUS SILVA PIVOTO
136.840.736-60